



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

EDITAL Nº 001, DE 15 DE JANEIRO DE 2025

*Dispõe sobre a audiência pública
do RGF Relatório de Gestão Fiscal
e RREO Relatório Resumido da
Execução Orçamentária.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 48, parágrafo único, da Lei Complementar federal nº 101/2000, e demais legislações aplicáveis, **COMUNICA** às entidades civis organizadas e à população em geral que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA** no dia **28 de janeiro de 2025 (Terça Feira)** às **17:30 hs**, o qual será realizada no Auditório da Câmara Municipal de Campos de Júlio sito a Rua Valmir Taborda Câmara n.º 526, Bom Jardim com objetivo de apresentar o **RGF Relatório de Gestão Fiscal 3º Quadrimestre** e o **RREO Relatório Resumido da Execução Orçamentária 6º Bimestre do Exercício de 2024**.

Campos de Júlio/MT, 15 de janeiro de 2025.

CAMPOS DE JÚLIO
Semeando Desenvolvimento

IRINEU MARCOS

PARMEGGIANI:46205578034

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por IRINEU
MARCOS PARMEGGIANI:46205578034
Dados: 2025.01.15 09:24:19 -04'00'

Registrado e Publicado o teor do presente Edital na data supra.

cessidades físicas e motoras, promovendo a inclusão social, a qualidade de vida e o fortalecimento da rede de atenção à saúde no município.

Parágrafo único. O crédito especial referido no *caput* será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do § 1º, inciso I do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320/64, no valor de R\$ 3.620.555,80 (três milhões, seiscentos e vinte mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos).

Art. 2º. Esse decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Campos de Júlio, 15 de janeiro de 2025.

Registre-se e publique-se.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI Prefeito de Campos de Júlio/MT

DECRETO Nº. 7, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A REABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 2.158, de 11 de dezembro de 2024 e no Decreto Municipal nº. 367 de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO ainda a expressa previsão legal inserida no artigo 167, § 2º da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reabrir na Contadoria Municipal, o crédito especial no valor de R\$ 1.881.388,00 (um milhão, oitocentos e oitenta e um mil, trezentos e oitenta e oito reais), destinado a adicionar no orçamento vigente, classificado e codificado, na seguinte conformidade:

Descrição da Ação

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 06.01 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 Saúde
Sub-função: 122 Administração Geral
Programa: 04 Fortalecimento do SUS
Projeto: 1.154 Construção da Unidade Básica de Saúde Porte 1 – Bairro Águas Claras
Produto: Unidade.
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações
Fonte de Recurso: 01.601
Valor Total: R\$ 1.881.388,00 (um milhão, oitocentos e oitenta e um mil, trezentos e oitenta e oito reais)
Meta: Assegurar o acesso da comunidade a serviços de atenção primária à saúde de qualidade, com foco na promoção, prevenção e assistência médica, melhorando as condições de saúde e bem-estar dos municípios.

Parágrafo único. O crédito especial referido no *caput* será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação de fonte de recurso específica, oriundos de repasse do Ministério da Saúde, conforme a Portaria GM/MS nº 3.617, de 23 de abril de 2024, no montante de R\$ 1.881.388,00 (um milhão, oitocentos e oitenta e um mil, trezentos e oitenta e oito reais).

Art. 2º. Esse decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Campos de Júlio, 15 de janeiro de 2025.

Registre-se e publique-se.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI Prefeito de Campos de Júlio/MT

TERMO DE NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE ENTREGA DE OBJETO

DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Rodovia BR 480, nº 180

Barão de Cotegipe/RS – CEP.: 99.740-000

CNPJ: 02.520.829/0001-40

Contato: (54) 3523-2600

Assunto: **Notificação/advertência/Multa**

Referência: **A não entrega de objeto em desconformidade com a ata de registro de preços e a autorização de fornecimento.**

Prezado(s) Senhor(es),

Tendo em vista que, até a presente data os materiais faltantes não foram entregues, constante na Autorização de Fornecimento abaixo mencionada:

AF nº 5960/24 - Pregão Eletrônico nº 37/2024 - Data de emissão 14/11/2024

Pendência: Item 016.008.180

Os itens não foram entregues dentro do prazo estabelecido. Diante disso, **notificamos a empresa pela não entrega total dos referidos itens.**

Desta forma, em face do descumprimento do prazo de entrega estabelecido, **fica aplicada, desde já, com fulcro no art. 156, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, a pena de advertência.**

Para evitarmos futuros transtornos, vale salientar que o Município não receberá Autorização de Fornecimento FRACIONADA. Havendo possibilidade de devolução da mercadoria.

Alertamos que a não apresentação de justificativa plausível dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis ou a não entrega do objeto no prazo e nas condições da proposta dará à contratante o direito à imposição das penalidades cabíveis, tudo com fulcro no art. 87 e incisos da Lei Federal nº. 14.133/2021 C/C **Cláusula décima primeira – Das penalidades e das Multas da Ata de Registro de Preços do referido pregão.**

Campos de Júlio - MT, 15 de janeiro de 2025.

Aryadne M. Santos / Fiscal de Contratos

Prefeitura de Campos de Júlio - MT

EDITAL Nº 001, DE 15 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a audiência pública do RGF Relatório de Gestão Fiscal e RREO Relatório Resumido da Execução Orçamentária.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 48, parágrafo único, da Lei Complementar federal nº 101/2000, e demais legislações aplicáveis, **COMUNICA** às entidades civis organizadas e à população em geral que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA** no dia **28 de janeiro de 2025 (Terça Feira) às 17:30 hs**, o qual será realizada no Auditório da Câmara Municipal de Campos de Júlio sito a Rua Valmir Taborda Câmara nº. 526, Bom Jardim com objetivo de apresentar o **RGF Relatório de Gestão Fiscal 3º Quadrimestre e o RREO Relatório Resumido da Execução Orçamentária 6º Bimestre do Exercício de 2024.**

Campos de Júlio/MT, 15 de janeiro de 2025.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado o teor do presente Edital na data supra.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 057/2025/GAPRE DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

ERRATA DE PUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 057/2025/GAPRE DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

Na edição nº. 4.651, do Diário Oficial dos Municípios no dia 10 de janeiro de 2025, **ONDE SE LÊ: Art. 1º.** Nomear o Sr. **VALDENIS SOUZA SILVA**, brasileiro, portadora de cédula de Indetidade-CI/RG n. 11*****-5 emitida